



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 do Contrato nº 55/2020-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico 67/2020-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 6127/2020-TRE/RN

Termo Aditivo nº 2 do Contrato nº 55/2020-TRE/RN, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (incorporadora da empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (CNPJ: 41.644.220/0001-35), com sede na Avenida Abolição, nº 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE (CEP: 60.165-082) [Telefone: (85) 21807240] [Correio eletrônico: licitacoes-l@mobwire.com.br], neste ato representada por seu Diretor PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (CPF: ***.393.533-**), firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 55/2020-TRE/RN, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.1. Fica registrada a alteração subjetiva do Contrato nº 55/2020-TRE/RN, em razão da incorporação da empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 07.870.094/0001-07) pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 41.644.220/0001-35).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

2.1. Ficam reconhecidos os efeitos, para o Contrato nº 55/2020-TRE/RN, da incorporação da contratada pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., passando a empresa incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais originalmente assumidas perante o CONTRATANTE pela empresa incorporada.

2.2. A empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. se compromete dar seguimento à execução dos serviços que são objeto do Contrato nº 55/2020-TRE/RN com observância de todas as condições estabelecidas no contrato original e em suas respectivas alterações, caso existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

5.1. A CONTRATADA se compromete a:

a) assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo previsto no Anexo A do Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 67/2020-TRE/RN**;

b) não revelar, divulgar ou transmitir a terceiros, em hipótese alguma, informações que lhe forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE por força dos procedimentos necessários à execução do presente contrato, principalmente quando se tratar de informações que possam acarretar risco à segurança de ativos corporativos do CONTRATANTE, tais como computadores, redes e dados, ou que possam comprometer a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá comprovar que a garantia apresentada pela empresa incorporada, cuja vigência tem seu término previsto para o dia 30/12/2025, continuará válida após a confirmação da alteração subjetiva no Contrato nº 55/2020-TRE/RN, ou, caso contrário, apresentar outra garantia para assegurar a execução contratual, de acordo com o prescrito no subitem 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 55/2020-TRE/RN. A comprovação deverá ser apresentada ao CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 55/2020-TRE/RN, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 41.644.220/0001-35
PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
CPF: *.393.533-****